

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA ET EXTRA"

OUTORGANTE; RAIMUNDO ALVES GUIMARAES , brasileira, casado, trabalhador Rural , data de nascimento 28/12/1964, inscrito no RG-1.384.893 SSP-PI, CPF:698.458.243-15 residente domiciliados na Rua Miguel Duarte , nº s/n, Bairro: Centro Porto Alegre do Piauí , CEP: 64.858-000.

OUTORGADO: JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS SILVA, brasileiro, solteiro, Advogado OAB/PI, Nº 13.638 , RG. 2.687.996 SSP/PI. Fones (86) 9 9474-8374(CLARO). Ambos escritório profissional na Quadra 51 casa 23b Renascença II, Teresina-PI, CEP: 64.082-564, onde recebe suas correspondências.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador o outorgado, outorgando-lhes todos os poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium*", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes para firmar compromissos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, especialmente para representá-la e requerer o que de direito , dando tudo por bom, firme e valioso, e tudo o mais que mister se faça para o bom e fiel cumprimento desse mandato..

Teresina 20 de Julho de 2016.

Outorgante(s) Raimundo Alves Guimarães



PROCESSO Nº: 0000599-53.2016.8.18.0081

CLASSE: Procedimento Comum Cível

Autor: RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES

Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SENTENÇA

I RELATÓRIO.

Trata-se de demanda contra o Instituto Nacional do Seguro Social INSS objetivando a concessão de auxílio-doença e o pagamento das prestações vencidas e não pagas, desde o requerimento administrativo, devidamente atualizadas e acrescidas de juros de mora.

Citado, o INSS contestou a ação alegando, em síntese, a não comprovação da incapacidade laboral.

A documentação trazida pelo autor, certidões de fl. 13/14, contrato de fl. 28, documento de fl. 29 traz início de prova material razoável.

O depoimento pessoal e a prova documental foram contundentes no que toca o exercício do labor rural.

A perícia realizada e conclusiva quanto a impossibilidade de exercício do trabalho rural.

Em alegações finais, as partes retomaram os argumentos de petição inicial e contestação.

É a síntese do necessário.

II FUNDAMENTAÇÃO

A concessão do benefício de aposentadoria por invalidez requer, segundo o artigo 42, combinado com artigo 25, a, da Lei 8.213/91, a condição de segurado, período de



Documento assinado eletronicamente por BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a), em 12/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **23790876** e o código verificador **33400.96E18.C4058.387D5.2B558.7522C**.

carência similar ao do auxílio-doença, equivalendo a doze contribuições mensais, e a constatação de incapacidade insuscetível de reabilitação. Independe, para sua concessão, de o segurado já estar em gozo de auxílio-doença.

Já o auxílio-doença depende do impedimento para o trabalho ou para a sua atividade habitual por mais de 15 (quinze) dias consecutivos, enquanto durar a incapacidade, nos termos do art. 59 do mesmo diploma legal, podendo ser concedida a aposentadoria, na impossibilidade de reabilitação, como mencionado no parágrafo anterior.

No pertinente ao exercício efetivo de atividade rural, deve ser demonstrado por meio razoável de início de prova material, atrelado à prova testemunhal. E a parte autora, neste afã, juntou aos autos, dentre outros, **documentos pessoais e comprovante de comodato rural. Destaque-se que o autor apresentou certidão de inteiro teor do cartório de registro civil em que se identifica como lavrador. Com os demais documentos juntados aos autos, indicam o exercício da atividade rural desde então. Aliado a isso, o requerente possui apenas vínculos empregatícios antigos, da década de 90, que inclusive eram em fazendas da região (vide documento de fl. 76). Pela prova oral produzida, percebe-se que desde o último vínculo empregatício o autor exerce a atividade agrícola em regime familiar (atendendo assim ao período de carência).**

Como é cediço, o início de prova material deve referir-se à atividade rural, não necessitando abranger todo o período que se pretende provar. Nesse sentido, o entendimento sumulado da Turma de Uniformização Nacional dos Juizados Especiais Federais, in verbis: Súmula 14 Para a concessão de aposentadoria rural por idade, não se exige que o início de prova material corresponda a todo o período equivalente à carência do benefício.

Desta feita, recebo os documentos carreados aos autos como início de prova material, pelo que cumprida a exigência contida no art. 55, § 3º, da Lei 8.213/91, bem como no enunciado da Súmula 149/STJ.

Corroborando a prova documental, as testemunhas confirmaram o labor do autor voltado às atividades rurícolas pelo período de carência.

Nesse sentido, a jurisprudência pátria é firme no entendimento que o início de prova documental pode ser complementado por prova testemunhal idônea.

No caso dos autos, a prova pericial foi conclusiva ao dizer que o autor não tem possibilidade de desenvolver sua ocupação habitual, não havendo perspectiva de reabilitação. Logo, a aposentadoria por invalidez se revela necessária, vez que a incapacidade do autor é completa, considerando a idade e, principalmente, a condição socioeconômica. Em situações como essa, de pessoas que sempre



Documento assinado eletronicamente por BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a), em 12/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **23790876** e o código verificador **33400.96E18.C4058.387D5.2B558.7522C**.

realizaram esse tipo de trabalho e que não possuem escolaridade, a reinserção em atividades meramente intelectuais fica deveras prejudicado, sendo inviável providências nesse sentido.

Cito, inclusive, a Súmula 47 da TNU que trata do tema: uma vez reconhecida a incapacidade parcial para o trabalho, o juiz deve analisar as condições pessoais e sociais do segurado para a concessão da aposentadoria por invalidez.

Desta feita, a parte autora faz jus ao benefício correspondente a 100% do salário de benefício da época do requerimento administrativo.

III DISPOSITIVO

Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido, para determinar à autarquia previdenciária que conceda o benefício de aposentadoria por invalidez correspondente a 100% do salário de benefício vigente à época do requerimento administrativo. Esclareça-se que o termo inicial do benefício é a partir do requerimento administrativo. A correção monetária deve ser aplicada desde a data em que cada parcela se tornou devida, segundo o enunciado da súmula 19 do TRF da 1ª Região, com atualização constante no manual de cálculos da Justiça Federal. Os juros de mora são devidos e calculados em 0,5% (meio por cento) ao mês, até 28 de junho de 2009, após o que, incidirá uma única vez, até o efetivo pagamento, os índices de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança (artigo 1º-F da Lei nº 9.494/97, com redação dada pela Lei 11.960/2009).

Indefiro a tutela de urgência ante a regra do art. 300, § 3º do Código de Processo Civil.

Condeno o INSS no pagamento de honorários advocatícios, fixados em 10% sobre o valor da causa, ante a ausência de liquidez desta sentença.

Sem custas ante a isenção legal.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Em caso de recurso, intime-se a parte adversa para contrarrazões no prazo de 15 dias (o dobro para a Fazenda Pública) e remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal.

MARCOS PARENTE, 12 de fevereiro de 2019

BRENO BORGES BRASIL

Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOS PARENTE



Documento assinado eletronicamente por BRENO BORGES BRASIL, Juiz(a), em 12/02/2019, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjpi.jus.br/themisconsulta/documento> informando o identificador **23790876** e o código verificador **33400.96E18.C4058.387D5.2B558.7522C**.



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
10º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
CAP REGINALDO ASSUNÇÃO FONSECA



ATESTADO DE POBREZA

ATESTO para os fins que a Sr. **RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**, natural de PORTO ALEGRE PI. Resida na RUA: MIGUEL DO ARTE (CENTRO) S/nº PORTO ALEGRE PI, Portador do RG Nº 1.384.893 SS/PI e CPF 698.458.243-15 filho de ANTONIO GONÇALVES GUIMARÃES e MARIA DAS DORES GUIMARÃES, Nascido, em 28/12/1964, É pessoa considerada **POBRE**, NA FORMA DA LEI. O referido é verdade, para maior clareza firmo o presente atestado.

ANTONIO ALMEIDA-PI, 27/11/2015

CB. PM CARLITO ALVES DE MORAIS

RGPM. 10.9592-91

CB. PM Carlito
Assinatura do resp. P/ registro



Reconheço e dou fé por semelhança a firma de: *Carlito Alves de Moraes*

Em test. *Francisca M. Alves Rodrigues* da verdadeza.

Antonio Almeida-PI, 27/11/15.

Francisca M. Alves Rodrigues
Francisca M. Alves Rodrigues
ANALISTA JUDICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Raimundo de A. Alves Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RAIMUNDO ALVES GUIMARAES

Nº de Inscrição
698458243-15

Data do Nascimento
28/12/64



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL **1.384.893** DATA DE EXPEDIÇÃO **01 set 92**

NOME **RAIMUNDO ALVES GUIMARAES**

FILIAÇÃO **Antonio Gonçalves Guimarães
Marta das Dores Alves Guimarães**

Antª Almeida-Pí **28 dez 1964**
NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO

BOC ORIGEM **Cas. nº 299 Fls. 23 liv 09 Emp.
em A. Almeida-Pí, 01 set 92.**

CPF

Pedro Gomes de Moraes

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

ASSINATURA
Raimundo Alves Guimarães
RAIMUNDO ALVES GUIMARAES

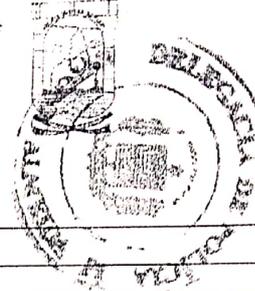
S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

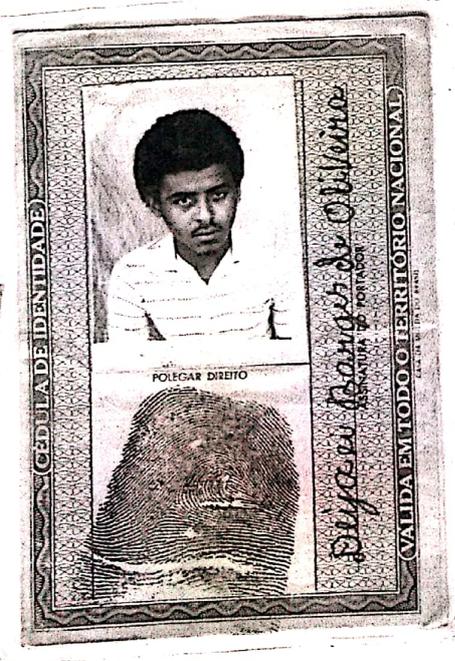
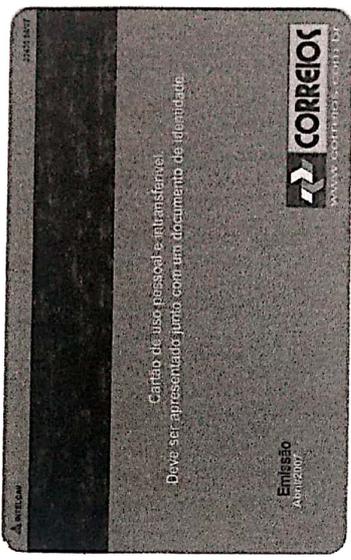
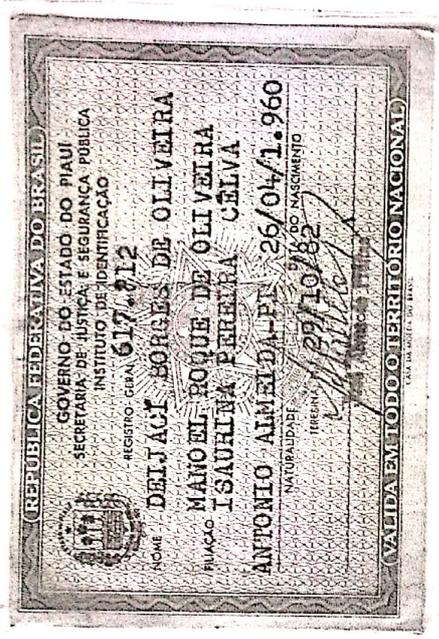
Emitido em : 02/01/94



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR
10º BATALHÃO POLICIAL MILITAR
CAP REGINALDO ASSUNÇÃO FONSECA
GPM – DE ANTONIO ALMEIDA-PI
BOLETIM DE OCORRENCIA



UNIDADE: GPM DE ANTONIO ALMEIDA		RESP. 1º TEN. CARREIRO
CMT: TEN. CARREIRO		
DADOS DA OCORRÊNCIA		
NÚMERO DO B. O: 156/2016		
UND. RESP. 10º BPM	DATA: 21/06/2016	HORA: 11: 15hs
ENDEREÇO: RUA: 13 DE MAIO		
COMPLEMENTO: GPM		
PONTO REFERÊNCIA: ELETRO TOTAL NETE		
MUNICÍPIO: ANTONIO ALMEIDA	BAIRRO: CENTRO	
DADOS DO INFORMANTE		
NOME: RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES		
IDENTIDADE: 1.384.893 SSP/PI	CPF: 698.458.243-15	
ENDEREÇO: RUA: MIGUEL DOMINGOS DO ARTE S/Nº		
CIDADE: PORTO ALEGRE - PI		
BAIRRO: CENTRO		
<p>Segundo o Informante, no dia 10 de outubro 2015 o mesmo se deslocava em uma moto de Marca/ Modelo – HONDA/NXR 150 BROS ES; Cor predominante – PRETA; ANO/ FAB. 2007, MOD. 2007; CHASSIS – 9C2KD3307R038874; RENAVAN – 943780233; PLACA – NHJ-3334, de propriedade do Srº DEIJACI BORGES DE OLIVEIRA. O mesmo se deslocava no referido veículo, da localidade CHAPADINHA ZONA RURAL, com destino a cidade de PORTO ALEGRE-PI, em uma estrada de chão, e ao passar em um cruzamento foi atingido por outro condutor em uma moto não identificada , o mesmo perdeu o controle do veículo, chegando a cair. E foi socorrido por populares, e levado para o hospital regional de FLORIANO PI, onde foi examinado e transferido para o hospital de urgência HUT em TERESINA PI. Ficando internado por 12(doze dias), e passado duas cirurgia, onde foi constatado duas fratura na perna esquerda, assim como consta nos documentos hospitalares.</p>		
<i>P. O. S. P. M. MAIO</i> ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO		<i>Raimundo Alagomari</i> ASSINATURA DO NOTICIANTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - PI Nº 011242308312
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 Cód. RENAVAM 0094378033 R.N.T.R.C. EXERCÍCIO 2015

NOME
DEIDACI BORGES DE OLIVEIRA

CPF / CNPJ 35036850300 PLACA NHU 2234

PLACA ANT / UF CHASSI 9C2KDC3307R038874

ESPÉCIE TIPO COMBUSTÍVEL
CAR/MOTOCICLE/MENHUMA GASOLINA

MARCA / MODELO ANO FAB. ANO MOD.
HONDA/NXR150 BROS ES 2007 2007

CAP / POT / CIL. CATEGORIA COR PREDOMINANTE
150 14900 PARTICU PRETA

COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC. COTAS
1ª IPVA

2ª IPVA
3ª PAGO

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO
SEGURO PAGO 004,15 001,10 292,01

OBSERVAÇÕES
SEM RESTRICÇÕES

LOCAL DATA
BOREO ALENRE 26/08/2015

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA A PESSOAS
TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PI Nº 011242308312 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2015 DATA EMISSÃO

VIA 1 CPF / CNPJ 35036850300 PLACA NHU 2234

RENAVAM 0094378033 MARCA / MODELO HONDA/NXR150 BROS ES

ANO FAB. 2007 CAT. TARIF. 09 Nº CHASSI 9C2KDC3307R038874

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 129,03 DENATRAM (R\$) 014,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 143,36

CUSTO DO BILHETE (R\$) 004,15 IOF (R\$) 001,10 TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$) 292,01

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO 30/04/2015

SEGURODORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04
www.seguradoralider.com.br

VÍTIMA RAIMUNDO ALVES GUIMARAES
COBERTURA Invalidez
SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO GENTE SEGURADORA S/A
BENEFICIÁRIO RAIMUNDO ALVES GUIMARAES
CPF/CNPJ: 69845824315

Posição em 21-08-2017 08:38:48

Pagamento liberado pela Seguradora Líder DPVAT.

Valor: R\$ 4.725,00

O prazo para recebimento da indenização no banco depende do tempo necessário ao processamento bancário, que é de até 5 dias úteis contados a partir da data de liberação.

*anulado
21.08.17*

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
22/08/2017	R\$ 4.725,00	R\$ 0,00	R\$ 4.725,00

Deve 100,00



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO PIAUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Registro de Atendimento de Urgência

Nome: Raimundo ALVES Guimarães

D.N.: 28/11/1965 Sexo: m

Endereço: R. Miguel Duarte

Bairro: Centro Município: Porto Alegre UF: PI

Data: 10/10/15 Hora: 11:40 Ass. Func.: Tatiana Oliveira Rocho de Carvalho

Queixa Principal:

Exame Clínico:

PA: 140x100 mmHg freq. 70 pressão normal
em ambas as pernas

Exames Complementares:

Diagnóstico Provável:

Medicação Prescrita / Procedimentos Realizados:

1) Insulinopatia
2) S.G. 500mg EV! 40-
3) Aquecimento 1g EV
4) Repouso

Alta

Internação

Encaminhado a:

Assinatura Paciente / Responsável

Assinatura do Médico
Médico - CRM - 1344
Medicina do Trabalho
CPF: 125.632.183-49

Ficha de Encaminhamento

Da Unidade H. R. U. N.	Para: H. U. J.
---------------------------	-------------------

Nome da Pessoa Encaminhada Kassiano Alves Guimarães	Registro 201510100062
--	--------------------------

Motivo do Encaminhamento Paciente vítima de acidente automobilístico oper- tório, fratura de braço esquerdo.
--

Observações: fratura fechada

Dr. Conegundes P. Filho Ortopedia - Traumatologia CRM: 2572 TEO: 7849
Responsável Pelo Encaminhamento

Obs.: Deve ser arquivada no Centro de Saúde, Unidade Mista e Hospital Local ou Regional. Em: ___/___/___.
--

Ficha de Retorno

Da Unidade	Para:
------------	-------

Nome do Cliente:	Registro Original
------------------	-------------------

Diagnóstico e Orientações:



Rua Dr. Otto Tito 1820 Redenção - Fone: 86 3229 4872
 TERESINA-PI CEP: 64017-770 CNPJ: 05.522.917/0022-02

2015/10/10
 as ish



Imp: 10/10/2015 13:14:24

Unidade: UPP/PIA
 Estado: PIA

OLETIM DE ENTRADA - BE

DADOS DO PACIENTE:

Nome: RAIMUNDO ALVES GUIMARAES		Prontuário: 376488	
Mãe: MARIA DAS DORES ALVES GUIMARAES	Pai: ANTONIO GONCALVES GUIMARAES		
End.Resid.: RUA JOAO VERTONE DA ROCHA SN - CENTRO - PORTO ALEGRE DO PIAUI - PI - CEP: 64858-000			
Nascimento: 28/12/1964	Idade: 50a:10m:12d	Sexo: Masculino	Fone: - -
Responsável: MARIA APARECIDA ROCHA DOS REIS		CNS: 706404656424188	
Profissão: LAVRADOR	Documento: RG: 1384893 - SSP-PI		
G. Instrução: Fundamental Incompleto		E.Civil: Casado(a)	
End.Local.: - - -			

DADOS DO ATENDIMENTO:

Código: 498964	Data: 10/10/2015 23:12:09	Condução: AMBULANCIA UNIDADES DO INTERIO	
Motivo da Procura: ACIDENTE DE TRÁNSITO VÍTIMA EM MOTOCICLETA (MOTOC)			Convênio: S U S
Acid.Trab.: Não	Acid. Trajeto: Não	Acid. Trab. Típico: Não	CID Secundario: V299

DADOS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO:

Anal/Sintoma: PROBLEMAS EM EXTREMIDADES	Evento Principal: Dor moderada	Destino: SALA DE TRAUMA	Classificação: Amarelo
--	---------------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Breve História:

ACIDENTE DE TRÁNSITO, COLISÃO COM OUTRA MOTOCICLETA, REFERE DOR EM PERNA E, NEGA PERDA DE CONSCIÊNCIA.

[Handwritten Signature]
 Ass. Profissional Acolhimento:

DADOS CLÍNICOS: (Hora: ___:___)

Acidente automobilístico com trauma em MIE, encaminhado de Floriano - PI. Lesão externa de partes moles e fratura exposta em tíbia. Neurovascular OK. Trauma aberto às 11:00h

PA: ___ X ___ mmHg	Pulso: ___	FC: ___ bpm	Temp.: ___
--------------------	------------	-------------	------------

Diagnóstico Inicial: _____ CID: _____

CONDUTA MÉDICA E EXAMES COMPLEMENTARES:

Rx Ao CC

MOTIVO DA ALTA/ENCERRAMENTO:

DATA: 1 / 1	HORA: : :	Procedimento	CID
--------------------	------------------	--------------	-----

Rafael Nunes de Oliveira
 Médico
 CRM: 2222

UNI : H.U.T (PROF. ZENON KUCHA)

RASCIMENTO
28/12/1964

**AUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTO
DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR**

RAIMUNDO ALVES GUIMARAES

D.LIBERA: 06/11/2015
PROCED. : 0413040178
OP.SIST: WELLINGTON
CID : 1009

Ass. Médico Responsável
RAIMUNDO ALVES GUIMARAES
CRM-PI 877 - CPF: 342.177.383-15
CNS 1005129511

Identificação do Estabelecimento de Saúde

Nome do estabelecimento solicitante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA

Nome do estabelecimento executante:

HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT

ASS. MÉDICO/RESPONSÁVEL

4-CNES

5828856

146035

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

1-Nome: RAIMUNDO ALVES GUIMARAES	6 - Prontuário: 376488
7-CNS: 706404656424188	8-Nascimento: 28/12/1964
9-Sexo: Masculino	RG: 1384893 - SSP-PI
11-Mãe: MARIA DAS DORES ALVES GUIMARAESC	12-Fone: - -
13-Resp: MARIA APARECIDA ROCHA DOS REIS	14-Cor: Sem Informação
15-Ender: RUA JOAO VERTONE DA ROCHA SN - CENTRO - CEP: 64858-000	
16-Munic: PORTO ALEGRE DO PIAUI	17-Cod.IBGE: 220855
18-UF: PI	19-CEP: 64858 030

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - Principais sinais e sintomas clínicos:
Paciente vítima de acidente de moto, com trauma de tibia.

21 - Condições que justificam a internação:

22 - Principais resultados de provas diagnósticas (Resultado de exames realizados):

23-Diagnóstico Inicial: Traumatismos superficiais múltiplos não especificados

24-CID Prim: T009

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27- Procedimento Solicitado: TRATAMENTO CIRURGICO DE LESOES EXTENSAS C/ PERDA DE SUBSTANCIA CUTANEA

29-Clinica: 30-Carâter: Ident.: 31-Docum.: 32-Doc. Méd. Solic.:
02 01 CPF 342.177.383-15

33- Nome Profissional Solicitante/Assistente: DURVAL TERCIO NUNES LEAL

34- Data Solicitação: 17/10/2015

35- Ass. Parimbr. (Rq. Conselho):

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36- () Acidente de Trânsito

37- () Acidente Trabalho Típico

38- () Acidente Trabalho Trajeto

39-CNPJ Seguradora:

40-No. Bilhete:

41-CNPJ Empresa:

42-CNAE Empresa:

45 - Vínculo com a Previdência:
() Empregado () Empregador () Autônomo () Desempregado () Aposentado () Não Segurado

AUTORIZAÇÃO

46 - Nome do Profissional Autorizador:

47-Data Autorização: 06/11/15

48-Documento:

49-Num. Documento:

50- Ass. Chrimbo (Rq. Conselho):



RELATÓRIO DE OPERAÇÃO
centro cirúrgico

Nome do Paciente			Raimundo Alves Sacramento		
Diagnóstico pré-operatório			Fr. Comminada do pé do lado D		
Operação - Tipo			LMC + fixador Ex. Bipolar		
Cirurgião		1º Assistente	Dr. Bergiel Barbosa Bozetta		
2º Assistente		3º Assistente	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA CRM-PI 3000		
Instrumentador(a)		Anestesista		Anestesia	
Anestésico(a)					
Data da Operação		Início	Fim		
Diagnóstico Pós-operatório			O mesmo		
Relatório Imediato do Patologista					
Ø					
Acidente Durante a Operação					
Nas mãos					
DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO (Técnica, Ligadura, Suturas, Drenagem, Fechamento)					
1) Fix. em DPL no pé esquerdo					
2) Manuseio + Aspiração + Coágulos estais					
3) - Truques complexos de fixação + Desbridamento externo					
4) - Truques CI SFORV exaustivamente					
5) Colocação de fixador Externo Bipolar no pé D, segundo técnica preconizada p/ literatura					
6) Sutura de epineurose					
7) Anodios					

SUMÁRIO DE ALTA HOSPITAL GETULIO VARGAS

Av. Frei Serafim, 2352 Centro - Fone: 86 3221-3040
Teresina - PI CEP: 64000-000 CNPJ: 06.553.564/0104-43

Atendimento:
366107

Paciente: RAIMUNDO ALVES GUIMARAES		Idade: 52 Anos 5 Meses 7 Dias	Sexo: M	Prontuário: 102333
Endereço: RUA MIGUEL DUARTE DE SOUSA		Nº: 680	Bairro: CENTRO	Cidade: PORTO ALEGRE DO PIAUI
UF: PI	DT. Nasc: 28/12/1964	Profissão: TRABALHADOR RURAL	Telefone: 86 -9942.15424	CPF: 698.458.243-15
		Cartão SUS: 898004056610462		

Internação: 04/06/2017	Alta: ___/___/___ as ___:___	Permanência:
------------------------	------------------------------	--------------

Diagnósticos: CID Principal:: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CID Secundário: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> CID Causa Morte: <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Situação na Admissão: _____ _____ _____ _____
---	--

Evolução e Situação na Alta: *paciente em boas condições de saúde, sem sinais de infecção, com exames laboratoriais dentro da normalidade. Recebeu orientações para o tratamento domiciliar e retorno ao trabalho. Alta realizada.*

Medicações Utilizadas: *Amoxicilina 500mg, Clindamicina 300mg, Paracetamol 500mg*

Cirurgia: Data: *06/06/2017* Tipo: *Abdominal*

Planejamento Pós Alta ou Motivo da Transferência: *paciente em boas condições de saúde, sem sinais de infecção, com exames laboratoriais dentro da normalidade. Recebeu orientações para o tratamento domiciliar e retorno ao trabalho. Alta realizada.*

Tipo de Alta: 1.1.1. Curado 1.2. Melhorado 1.4. Pedido 1.5. Alta com prev. retorno 1.6. Evasão
 1.8. Outro Motivo 1.9. Alta pac.agudo 3. Transferência 4. Óbito 5. Administrativo

Transferência:
Vaga cedida por: _____

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

ATESTADO MÉDICO

ATESTO que o segurado ROSEMARY ALVES GONCALVES

portador da Carteira Profissional _____

Série _____, necessita de 10 (dezoito e vinte)

dias de afastamento do trabalho a partir desta data por motivo de doença.

CID

5	2	2	2
---	---	---	---

HGV
Hospital ou Ambulatório

Terminá 06/05/16
Localidade e Data

Celso Antônio Mendes Junior
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-F 3226

Ass. do Médico - CRM nº _____

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no Art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto Nº 60.501 de 14/03/67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

MOD. 126

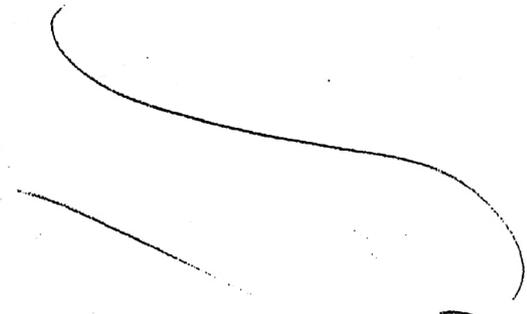
SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL GETÚLIO VARGAS

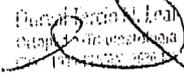
RECEITUÁRIO

Nome: Rafaelino Alves Gervásio

Data Nascimento: / /

ATESTO QUE O PACIENTE
ACIMA CITADO ESTÁ EM
TRATAMENTO DE QUANTO
DE TIPO NECESSÁRIO
ADAPTAMENTO DO TRATAMENTO
POR OLSEY, OLSEY,
CR 5872

Data: 10-06-2017 Dr. 



MOD. 60-HGV

Ortopedistas

• Dr. Agnelo Medeiros
CRM 3244

• Dr. Albert Medeiros
CRM 3567

• Dr. Elias Barbosa
CRM 1033

• Dr. Nonato Medeiros
CRM 421

• Dr. Osvaldo Mendes
CRM 2108

• Dr. Pedro Coimbra
CRM 1827

• Dr. Poncian Rodrigues
CRM 913

• Dr. Silvio Mendes
CRM 701

• Dr. Sotner Brito
CRM 1493

• Dr. Wilson Rodrigues
CRM 1839

• Dr. Ricardo Valença
CRM 3766

• Dr. Francisco das Chagas
CRM 3920

• Dr*. Lara Medeiros
Radiologista CRM 3373

Convênios

Amil

Assefaz

Carded

Casa

Cooper

Fachosf

Geap

Ipmt

lapep

Intermed

Medplan

Saúde Caixa

Planata

Plante

Unimed



Ao Sr(a). RAIMUNDO ALVES GUIMARAES

ATESTADO MÉDICO

Atesto para os devidos fins que o paciente acima
foi operado de Fratura Cominutiva de Tibia proximal, tendo
sido operado há 01 mês e realizado osteossíntese com Fi-
xador Externo. Está impossibilitado de retornar ao trabalho
por 120 (cento e vinte) dias.

S82.2

Teresina(PI) 11 de Novembro de 2015

Dr. Osvaldo Mendes Filho
Ortopedia e Traumatologia
CPF: 398.311.674-49
CRM: 2108

Dr. Osvaldo Mendes Filho
Ortopedia e Traumatologia
Cirurgia da Mão
CRM 2108 CPF 398311674-49

Rua Des. Pires de Castro, 595-N • (86) 3222.5598 / 3222.5514 • Fone/Fax: (86) 3222.5853
CNPJ: 11.647.518/0001-38 • CEP 64.000-390 • Teresina - PI

Secretaria de Saúde do Estado do Piauí

Hospital Regional "Tibério Nunes"

Telefone: 0xx89 3522-1333 Telefax: 0xx89 3522-1323

Praça Idelfonso Ramos, S/N Bairro Manguinha

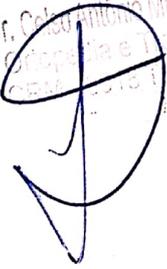
Receituário

Raimundo Alis Cuiquero

Atestado médico

Atesto para os devidos fins
que o paciente supracitado operou
- fratura consolidada de fêmur esquerdo
- Paciente com dificuldades para
deambular; Paciente necessita afastar-se
de suas atividades laborais

Dr. Celso Antônio Mendes Coimbra
Ortopedia e Traumatologia
0853 3522-1335



Floriano, 27/8/17.



Diagnóstico Médico por Imagem Ltda

Nome: RAIMUNDO ALVES GUIMARAES

Convênio: PARTICULAR

Solicitante: Dr. SOLICITAÇÃO MEDICA

Código: 1040494.01

Emissão: 27/04/2016 14:52:01
Página...: 1/1

Idade: 51 anos

Sexo: MASC

Data: 27/04/2016 13:46:00

RX DIGITAL DA PERNA ESQUERDA (02 INC.)
(G) (W)

ACHADOS:

Redução difusa da densidade mineral óssea.
Fraturas cominutivas alinhadas, não consolidadas, localizadas em diáfises proximais da tíbia e da fíbula esquerdas, fixadas através de aparelho metálico externo.
Interlinhas e superfícies articulares: íntegras.
Partes moles sem anormalidades radiológicas.

CONCLUSÃO:

1. REDUÇÃO DIFUSA DA DENSIDADE MINERAL ÓSSEA;
2. FRATURAS COMINUTIVAS ALINHADAS, NÃO CONSOLIDADAS, LOCALIZADAS EM DIÁFISES PROXIMAIS DA TÍBIA E DA FÍBULA ESQUERDAS, FIXADAS ATRAVÉS DE APARELHO METÁLICO EXTERNO;
3. Ausência de outras anormalidades detectáveis pelo método.

Dr. José Vaz
CRM 3406

Dr. Leonardo Veloso
CRM 3013

Dr. Wilsonny Lima
CRM 2062

Dr. Leonardo Matos
CRM 2062

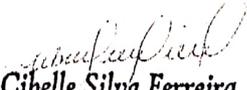
Dr. Bruno Cabral

RELATÓRIO DE FISIOTERAPIA

Relato para os devidos fins que, **RAIMUNDO ALVES GUIMARÃES**, portador da ID 1.348.893, CPF 698.458.243-15, informa que sofreu acidente automobilístico no dia 10/10/2015 e teve atendimento no Hospital de urgência de Teresina, onde foi diagnosticado fratura exposta e cominutiva da diáfise proximal da tibia e fibula esquerda, sendo tratado cirurgicamente com colocação de fixador externo. Após o acidente paciente informa que vem sentindo dores forte, formigamento, queimação, edema com cacifo 3+, perda de substancia cutânea, mobilidade física prejudicada devido ao desconforto, instabilidade postural, mudança de marcha, dormência, comprometimento da raiz nervosa de L4-L5-S1, diminuição da amplitude de movimento e da força muscular. Na avaliação foi constatado diminuição da ADM de 70% para os movimentos do tornozelo com grau de 3 força muscular (presente 25% da força do membro afetado). Paciente evolui com auxílio de muletas para deambulação, não faz transferência de peso no membro afetado, não realiza o movimento de agachamento e encontra-se afastado e impossibilitado de realizar suas atividades laborais.

CID S82.0

Floriano – Pi, 13 de Julho de 2016


Cibelle Silva Ferreira
Fisioterapeuta
CREFITO: 187.848-F